



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 160/2019

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE ENSEJA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, LABORATORIAL, IMUNIZAÇÕES E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, EM RESPOSTA AO SURTO DE SARAMPO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando: o art.95, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, que autoriza ao prefeito, expedir Decretos Municipais;

Considerando: a Nota Informativa nº 15/2019 de (08/04/2019)- 9º CRS/DT/VE- SESPA;

Considerando: que em 2019 até a SE 13, ocorreram vários casos notificados de Sarampo neste município; totalizando até o momento 15/21 casos, sendo 14/15 confirmado por laboratório e 1/15 por critério clínico epidemiológico e 1 em investigação.

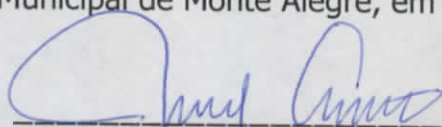
Considerando: por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;** pelo período de 180(cento e Oitenta) dias, em consequência da situação anormal, caracterizada como emergencial, no município de Monte Alegre, Estado do Pará, em razão da epidemia de sarampo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 17 de abril de 2019.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal